



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 433/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/09/2007

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar – Sec. Adjunta de Saneamento
R\$ 111.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o Orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Adjunta de Saneamento de recursos para aquisição de equipamentos, visando operacionalizar o sistema de rede de água potável sob a sua responsabilidade.

Para tal serão utilizados recursos advindos da tendência de excesso de arrecadação, conforme indicado pelo Controle Interno e Secretaria Municipal de Fazenda.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade do nosso intento, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

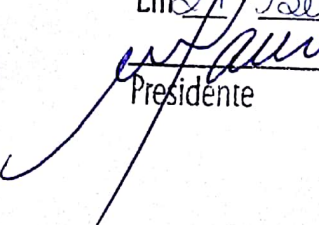
Cordialmente,

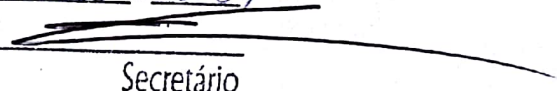

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APPROVADO: UNANIMIDADE

Em 24 de Setembro de 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 97

Em 20/09/2007 11:21

Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 97 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação da Rede de Água Potável

17.512.0002.2.233-449052-Equipamentos e Material Permanente.....111.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 111.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 24 de Setembro de 2007

Paulo
Presidente

[Assinatura]
Secretário